



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Código 71120232066

QUINTA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO Nº 711



**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA**  
Gerente da Divisão de Transparência e Ouvidoria

## SUMÁRIO

▶ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO .....	2
Decreto de Dispensa Nº 014/2023 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 .....	3
▶ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....	3
NOTIFICAÇÃO .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por 686/2018

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**71120232066**

**Decreto de Dispensa Nº 014/2023.**

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa para a prestação de serviço na organização e realização do **2º Circuito Esportivo de Augustinópolis/TO**, incluído premiação em dinheiro, camisetas, troféus e medalhas, a ser realizado através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Augustinópolis/TO, e das outras providências.

O Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Constitucional do Município de AUGUSTINOPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO, que o município tem o dever constitucional de prover e prestar todos os serviços necessários para atender a todas as suas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços efetuados pelo Diretor de Divisão de Compras que encontrou preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que entende regular a dispensa, corroborando com as argumentações expedidas à luz da doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas pela dispensa de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Dispensada a Licitação para contratação da empresa **S. L. DE SOUSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 11.705.491/0001-92, com sede na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita - Imperatriz/MA, representada pelo o titular o, Sr. **SILVAN LOPES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário portador da célula de identidade nº 1002xxx - SSP/PI e do CPF nº. 345.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita - Imperatriz/MA, prestação de serviço na organização e

realização do **2º Circuito Esportivo de Augustinópolis/TO**, incluído premiação em dinheiro, camisetas, troféus e medalhas, a ser realizado através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Os valores e prazos devem seguir rigorosamente os apresentados nas cotações e peça contratual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

**ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo senhor Prefeito, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 579.344 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 047.445.601-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 525, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO.

**CONTRATADO: S. L. DE SOUSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 11.705.491/0001-92, com sede na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita - Imperatriz/MA, representada pelo o titular o, Sr. **SILVAN LOPES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário portador da célula de identidade nº 1002XXX - SSP/PI e do CPF nº. 345.XXX.XXX-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita - Imperatriz/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço na organização e realização do **2º Circuito Esportivo de Augustinópolis/TO**, incluído premiação em dinheiro, camisetas, troféus e medalhas, a ser realizado através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Augustinópolis/TO.

**VALOR:** R\$ 16.290,00 (dezesesseis mil e duzentos e noventa reais).

Augustinópolis/TO, 06 de novembro de 2023.

**ADRYCIO MENDONÇA DA SILVA**

Secretário Municipal de  
Esporte e Juventude

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo senhor Prefeito, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 579.344 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 047.445.601-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 525, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO.

**CONTRATADO: S. L. DE SOUSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 11.705.491/0001-92, com sede na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita - Imperatriz/MA, representada pelo o titular o, Sr. **SILVAN LOPES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário portador da célula de identidade nº 1002xxx - SSP/PI e do CPF nº. 345.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº1978, Bairro Santa Rita - Imperatriz/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço referente a organização e realização dos Campeonatos e Torneios de Futebol Amador, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Augustinópolis/TO.

**VALOR:** R\$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais).

Augustinópolis/TO, 16 de outubro de 2023.

**ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

**NOTIFICAÇÃO**

Aos Excelentíssimos Srs.

**ERNANE GONÇALVES**

**RICHARDSON LIMA CRUZ**

Representantes legais da empresa:

38. GONCALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ:  
38.203.366/0001-30

Endereço: Av. Ferradura. nº 10, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis-MA.

**ASSUNTO:** Intimação da empresa para apresentação de

defesa nos autos do Processo Administrativo nº 005/2023, instaurado para averiguar eventuais ilícitos na apresentação de certidão negativa de débitos e descumprimento das obrigações contraídas em ata de registro de preços por parte do fornecedor supramencionado.

Exmos. Srs. Representantes.

Vimos por meio deste, informar a Vossas Senhorias da instauração do Processo Administrativo nº 005/2023, que foi instaurado para averiguação de possíveis irregularidades na apresentação de certidão negativa e descumprimento das obrigações previstas no certame licitatório nº 033/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, Ata de Registro de Preços nº 010/2023.

Depreende-se dos autos que no dia 31/10/2023, o representante da empresa E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, Sr. Richardson Lima Cruz, enviou ao Secretário Executivo responsável pelo Setor de Compras, por meio do aplicativo WhatsApp, certidão negativa de débitos federais supostamente falsificada.

Consta que, após análise do documento, constatou-se por meio de consulta ao site disponibilizado pela Receita Federal para validação de certidões, que a certidão negativa de débitos federal apresentada não é autêntica. O fornecedor foi prontamente informado sobre essa constatação e, em resposta, apenas mencionou que providenciaria uma nova certidão.

Observou-se, também, que na certidão supostamente falsificada, o horário de emissão é idêntico ao de uma certidão autêntica. A única diferença está nos últimos quatro números do código de controle, em comparação com a certidão legítima emitida pela empresa em 17/04/2023.

Em consulta ao site da Receita Federal, verificou-se que o fornecedor não possui certidão federal disponível para download, pois no resultado da consulta consta que as "as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte são insuficientes para a emissão da certidão por meio da internet".

Ao verificar o histórico de certidões emitidas e válidas no ano de 2023, constatou-se que a última certidão emitida teve a validade expirada em 14/10/2023.

O processo foi instaurado mediante a Portaria nº 079/2023, na qual o Prefeito Municipal determina a abertura e a formalização do processo, incluindo a expedição de intimação à empresa para que, se desejar, apresente sua defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O uso de documento falso para fraudar a execução do contrato caracteriza o tipo penal do crime de Falsidade material de atestado ou certidão, capitulado no art. 301 § 1º e 304 do Código penal, vejamos:

§1º - Falsificar, no todo ou em parte,

atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem:

Pena - detenção, de três meses a dois anos.

§2º - Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se, além da pena privativa de liberdade, a de multa.

Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:

Pena - a cominada à falsificação ou à alteração.

Além disso, o art. 7º da Lei Federal 10.520/02 estabelece o seguinte:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A prática de atos fraudulentos durante a execução do contrato implica na declaração de inidoneidade da empresa responsável, que ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

Desta forma, esta comunicação tem o propósito de **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para, no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir do recebimento deste ofício, **APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA** acerca dos fatos mencionados acima. Ressalta-se que a ausência de resposta poderá resultar em sua caracterização como revel.

Informamos que a visualização dos autos pode ser realizada pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das 08h

às 12h, na sede da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO. Alternativamente, é possível solicitar o acesso aos autos por meio de telecomunicações ou endereço eletrônico (telefone oficial e/ou e-mail). Nesse caso, o processo completo será enviado em formato PDF para o endereço eletrônico indicado na solicitação correspondente.

Ressalta-se, por fim, que o prazo indicado se inicia a partir do recebimento deste ofício, e a solicitação de acesso aos autos não implica na sua recontagem.

Augustinópolis/TO, aos 22 de novembro de 2023.

**LANNA THAYLANNA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico